



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 085, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Reconstitui Comissão de Análise das Emendas Impositivas.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a solicitação realizada através do Memorando nº 2.332/2024, via 1DOC, pela Comissão de Análise das Emendas Impositivas;

DECRETA:

Art. 1º Reconstitui Comissão de Análise das Emendas Impositivas, que terá a seguinte composição:

I – GABINETE DO PREFEITO:

a) Cássio Villaverde – Mat. 1240086;

II – GABINETE DO VICE PREFEITO:

a) Laíze Machado da Costa – Mat. 11945.

III – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

a) Jesse Trindade dos Santos – Mat. 11935;

b) Érica Gonçalves de Vargas – Mat. 11600.

IV – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Geraldo Filipi Stadulni de Mendonça – Mat. 6373;

b) Samuel Souza dos Santos – Mat. 11955.

V – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

a) Juliana Bonassa – Mat. 11757;

VI – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

a) Verônica Severo Pereira de Oliveira – Mat. 10619;

b) Jeverson Paim Machado – Mat. 11740.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 163, de 23 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 04 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco

Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com